LEI MUNICIPAL Nº3168 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

INCLUI OS EVENTOS "CRIANÇA FELIZ" E "NATAL SOLIDÁRIO", NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. - Fica alterada a tabela, anexa à Lei Municipal nº 3105 de 21 de novembro de 2012, que relaciona as atividades do Calendário de Eventos do Município de São Jerônimo para o exercício de 2013, com a inclusão dos Eventos "Criança Feliz", realizado no mês de outubro e "Natal Solidário", no mês de dezembro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.